LEI N° 1.988 DE 11 DEABRIL DE 2025

ESTABELECE NOVO SALÁRIO BASE PARA O CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO; ALTERA A LEI Nº 1.962, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, PARA INCLUR TABELA DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Auditores de Controle Interno ativos e inativos, do município de São Gonçalo do Amarante-CE, perceberão salário-base de R$ 13.000,00 (treze mil reais), referente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de eventuais novas gratificações que venham a ser instituídas, ou de outras vantagens e benefícios previstos em lei.

Parágrafo único. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.210, de 02 de dezembro de 2013, para atualizar o salário-base do cargo de Auditor de Controle Interno para o valor disposto no caput.

Art. 2º. Fica acrescida ao Anexo I da Lei nº 1.962, de 13 de janeiro de 2025, a Tabela de Vencimentos prevista no Anexo Único desta Lei, abrangendo as carreiras de Auditor de Controle Interno, Auditor Fiscal da Receita Municipal e Procurador do Município.

Parágrafo único. O Anexo Único desta Lei será parte integrante da Lei nº 1.962, de 13 de janeiro de 2025, e terá sua redação conforme documento em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 11 de abril de 2025.

Marcelo Ferreira Teles
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS

Categoria Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS V
Abrangência: Auditor de Controle Interno, Auditor Fiscal da Receita Municipal e Procurador do Município

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R$ 13.000,00	R$ 13.260,00	R$ 13.525,20	R$ 13.795,70	R$ 14.071,62
	6	7	8	9	10
B	R$ 14.775,20	R$ 15.070,70	R$ 15.372,12	R$ 15.679,56	R$ 15.993,15
	11	12	13	14	15
C	R$ 16.792,81	R$ 17.128,66	R$ 17.471,24	R$ 17.820,66	R$ 18.177,08

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 11 de abril de 2025.

Marcelo Ferreira Teles
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.11.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI MUNICIPAL N° 1.988/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE